



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

## Atas de Registro de Preços, Extratos de Contratos e Termo de Adjucação

Ata de Registro de Preço, para:

visando a aquisição futura de materiais de construção, ferramentas e acessórios para atender a demanda da Secretaria de Obras de Goianorte- TO

**Processo Licitatório Nº: 11/2021 Processo Adm. Nº: 1558/2021**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 11:30 horas do dia 29/10/2021, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA ANTENOR BARREIRA, 1, CENTRO, GOIANORTE, CEP: 77.695-000, Fone: 6334241203, Fax: 6334241203, inscrito no CNPJ sob o nº 25.086.612/0001-70, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 223.452.278-18, e os membros da Equipe de Apoio MARIA RACHEL GONCALVES CANTUARIA, JOSE ORLANDO MORAIS DA SILVA, BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA, designados pelo Decreto nº 0010, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 11/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89	NOME: TAVARES E FIDELIS LTDA CPF/CNPJ:04.496.884/0001-78 ENDEREÇO:RUA NE 03, 1, null - CENTRO FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOSE FIDELIS TAVARES CPF: 970.852.191-49

visando a aquisição futura de materiais de construção, ferramentas e acessórios para atender a demanda da Secretaria de Obras de Goianorte- TO

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 11/2021

**IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 11/2021

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

## DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: TAVARES E FIDELIS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



# Diário Oficial

## Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

1/1	UN	4,0000	ACENTOS P/ VASO SANITÁRIOS ALMOFADADO	ASTRA	120,0000	480,0000
1/2	UN	80,0000	TELHA DE FIBROCIMENTO ETERNIT 1.10/3.66	BRASILITE	165,0000	13.200,0000
1/3	UN	25,0000	ARRUELAS 3/18	BELENUS	0,1800	4,5000
1/4	UN	25,0000	ARRUELAS 5/16	BELENUS	0,1800	4,5000
1/5	UN	30,0000	BARRA DE CANO DE 25 MM C/6	CRONA	26,0000	780,0000
1/6	UN	30,0000	BARRA ROSCAVEL 3/8	CRONA	6,2000	186,0000
1/7	UN	30,0000	BARRA ROSCAVEL 5/16	CRONA	6,0000	180,0000
1/8	UN	30,0000	BARRA DE CANO DE 100 MM ESGOTO	CRONA	90,0000	2.700,0000
1/9	UN	30,0000	BARRA DE CANO DE 50 MM ESGOTO	CRONA	63,0000	1.890,0000
1/10	UN	30,0000	BOCAL SOQUETE COM FIO	BIEGE	3,0000	90,0000
1/11	UN	10,0000	BOIAS PARA CAIXA D' AGUA	ASTRA	10,8000	108,0000
1/12	UN	6,0000	BORRACHA P/ VASO VEDANEL	ASTRA	9,0000	54,0000
1/13	UN	30,0000	BROXA P/ PINTURA ATLAS	ATLAS	7,9000	237,0000
1/14	UN	15,0000	CADEADO 30 MM	STAN	19,5000	292,5000
1/15	UN	8,0000	CAIXA DE AGUA 1000LTS	FORTE LEVE	492,0000	3.936,0000
1/16	UN	5,0000	CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	36,5000	182,5000
1/17	UN	60,0000	CANALETA COM FITA ADESIVA	ILUME	7,9500	477,0000
1/18	UN	30,0000	CANO DE 50 MM SOLDAVEL	CRONA	93,3000	2.799,0000
1/19	UN	30,0000	CANO DE ESGOTO 40 MM 6 MT	CRONA	39,8000	1.194,0000
1/20	UN	30,0000	CANO FINO PRETO 100 MT 1,5	CRONA	1,5800	47,4000
1/21	UN	5,0000	CARRINHO DE MÃO	MAESTRO	192,0000	960,0000
1/22	MT	30,0000	CERAMICA 50/50	ICOPISO	23,5000	705,0000
1/23	MT	30,0000	CERAMICA P/ REVESTIMENTO MT 32/45	ICOPISO	24,8000	744,0000
1/24	UN	20,0000	CHICOTE SANFONADO	ASTRA	7,9500	159,0000



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

1/25	UN	2,0000	CHUVEIRO PVC GRANDE	LORENZETE	113,0000	226,0000
1/26	UN	600,0000	CIMENTO 50 KG	TOCANTINS	37,0000	22.200,0000
1/27	UN	50,0000	COLA P/ CANO TUBO 70G	PRODOPAZ	4,9500	247,5000
1/28	UN	50,0000	CONEXÃO SOLDAVEL LL/20 MM	CRONA	0,9800	49,0000
1/29	UN	5,0000	CORRENTE KG Nº 04	SÃO RAFAEL	29,8000	149,0000
1/30	UN	30,0000	DIJUNTOR MONOFASICO 30 A	LORENZETE	44,0000	1.320,0000
1/31	UN	10,0000	ENXADA LARGA COM CABO	COLINAS	44,9000	449,0000
1/32	UN	3,0000	ESCADA DE ALUMINIO 07 DEGRAU	COLINAS	289,9000	869,7000
1/33	UN	2,0000	ESCADA EMBUTIDA PAR	COLINAS	9,9500	19,9000
1/34	MT	4,0000	EXTENÇÃO DE 15 MT	DANEVA	41,5500	166,2000
1/35	MT	4,0000	EXTENSÃO 10MT	DANEVA	37,9000	151,6000
1/36	MT	200,0000	FIO 2.5 MM ROLO	NAMBEI	249,9500	49.990,0000
1/37	UN	200,0000	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	NAMBEI	174,8000	34.960,0000
1/38	UN	200,0000	FIO PENDENTE 2,5 MM	NAMBEI	4,9900	998,0000
1/39	UN	30,0000	FITA ISOLANTE 20 M	TIGRE	8,9500	268,5000
1/40	UN	10,0000	GARGANTAS 3/4	CRONA	1,9500	19,5000
1/41	UN	30,0000	INTERRUPTORES COM 2 TECLAS	TRAMONTINA	9,9900	299,7000
1/42	UN	15,0000	VERGALHÃO 3/8 MM	GERDAL	87,8000	1.317,0000
1/43	UN	5,0000	JANELA 1,20 VENEZIANA C/ GRADE 1X1 50 M	ESPERANÇA	379,8000	1.899,0000
1/44	MT	5,0000	JANELA 1,5 MT	ESPERANÇA	419,0000	2.095,0000
1/45	UN	5,0000	JANELAS P/ BANHEIRO 40X40	ESPERANÇA	69,8000	349,0000
1/46	UN	20,0000	KIT DOBRADIÇA COM 3 FURROS	SILVANO	93,9500	1.879,0000
1/47	UN	150,0000	LAMPADAS FLORESCENTES 40 VOLTS	ELGIN	49,9000	7.485,0000
1/48	UN	50,0000	LIXA DE FERRO Nº 150	TIROLITE	2,4400	122,0000
1/49	UN	50,0000	LIXA DE FERRO Nº 220	TIROLITE	2,6900	134,5000



# Diário Oficial

## Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

1/50	UN	50,0000	LIXA DE PAREDE Nº 150	TIROLITE	1,2400	62,0000
1/51	UN	50,0000	LIXA DE PAREDE Nº 320	TIROLITE	1,2500	62,5000
1/52	UN	5,0000	MANGUEIRA JARDIM 20MT TRANÇADA	AQUA	45,8000	229,0000
1/53	CX	30,0000	MASSA CORRIDA 20 KG	LENERTEX	27,9800	839,4000
1/54	UN	10,0000	MEIA LUA PARES	GALVANE	23,8500	238,5000
1/55	UN	10,0000	PÁ GRANDE COM CABO	TRAMONTINA	39,9000	399,0000
1/56	PC	20,0000	MIGUELÃO 05/15 COM PREGO	TRAMONTINA	1,5800	31,6000
1/57	MT	2,0000	PADROES ELETRICOS MONA- FASICO 7 MT	CROQUETINS	1.220,0000	2.440,0000
1/58	CX	5,0000	PARAFUSO 3/8 PARA PORTA DE MADEIRA	BELENUS	1,8500	9,2500
1/59	UN	6,0000	PARES DE CHAPA 4 FUROS	MINEIRA	23,9900	143,9400
1/60	UN	20,0000	PARES DE ROLDANA Nº 03	RIBEIRO	15,2000	304,0000
1/61	UN	20,0000	PARES DE U	GALVANE	19,8000	396,0000
1/62	UN	5,0000	PIA P/ BANHEIRO 60/70	FIBROMAX	88,8000	444,0000
1/63	UN	5,0000	PIA P/ CONZINDA INOX 1,5	FIBROMAX	303,0000	1.515,0000
1/64	UN	30,0000	PINCEL FINO Nº01	CONDOR	3,6000	108,0000
1/65	UN	5,0000	PORTA VENEZIANA - TAMA- NHO VARIADAS 64, 74 E 84 CM	ESPERANÇA	392,9000	1.964,5000
1/66	PC	20,0000	PREGO 17/21	GERDAL	21,0000	420,0000
1/67	PC	20,0000	PREGO19/36	GERDAL	20,6000	412,0000
1/68	UN	10,0000	QUADRELICE 6 MT 5/16	GERDAL	126,8000	1.268,0000
1/69	UN	4,0000	RALOS P/ BANHEIROS	CONDOR	14,3000	57,2000
1/70	UN	5,0000	REGISTRO DE CHUVEIRO Nº 20	REAL	48,9500	244,7500
1/71	UN	5,0000	REGISTRO DE CHUVEIRO Nº 25	REAL	53,9500	269,7500
1/72	UN	9.000,0000	TELHAS PLAN	GUARANI	1,1500	10.350,0000
1/73	UN	5,0000	TRELISSA 6 MT 1/4	GERDAL	57,9000	289,5000
1/74	PC	10,0000	REJUNTE KG	DURAX	4,0000	40,0000



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

1/75	UN	30,0000	ROLO COM CABO DE LÃ	ATLS	31,0000	930,0000
1/76	UN	5,0000	SIFÃO SANFONADO DUPLO	ASTRA	17,0000	85,0000
1/77	UN	3,0000	TANQUE DE FIBRA DUPLO 1,2 M	FIBROMAX	121,0000	363,0000
1/78	UN	3,0000	TELA P/ HORTA - ROLO 1,5	MORLAN	8,1000	24,3000
1/79	UN	30,0000	TINNER 5 LT	LUSTOU	13,6000	408,0000
1/80	UN	50,0000	TINTA A BASE DE AGUA 600 LT	LENERTEX	129,8000	6.490,0000
1/81	LT	100,0000	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 LT	LENERTEX	103,0000	10.300,0000
1/82	UN	45,0000	TINTAS A BASE DE AGUA 18 LT	LENERTEX	192,8000	8.676,0000
1/83	UN	60,0000	TOMADAS COM 01 INTERRUPTOR	TRAMONTINA	13,5000	810,0000
1/84	UN	15,0000	TORNEIRA P/ PIA PVC	REAL	5,2500	78,7500
1/85	PC	4,0000	VASO SANITARIO ACOPLADO JOGO 4 PEÇAS	DECA	552,0000	2.208,0000
1/86	UN	60,0000	VEDA ROSCA	TIGRE	3,0000	180,0000
1/87	CM	40,0000	ZINCO MT 80 CM	AÇO CEARENSE	33,0000	1.320,0000
1/88	PC	40,0000	TUBO ESGOTO 50CM	CRONA	62,0000	2.480,0000
1/89	UN	10,0000	PORTA DE MADEIRA	ESPERANÇA	197,9000	1.979,0000
					TOTAL:	<b>217.944,4400</b>

## DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 11/2021, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

## DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

### Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 9.866/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 11/2021

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 11/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 11/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, lavrada em Ata datada de 29/10/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GOIANORTE, 29 de outubro de 2021.

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA  
223.452.278-18

CONTRATADA(S):

TAVARES E FIDELIS LTDA

**EXTRATO DE CONTRATO 65-2021** - tomada de preço 03/2021- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ nº 25.086.612/0001-70; CONTRATADO (A): R C FERREIRA EIRELI, CNPJ: 34.112.269/0001-81, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO NA ZONA RU-



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

RAL DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO. VALOR R\$116.861,66 (cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Goianorte - Contratante/ R C FERREIRA EIRELI - Contratado. Goianorte, 20 de setembro de 2021.

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE-  
PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO Nº 1513/2021 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS. destinados a SECRETARIA AD-

**SIRLENE MARIA DE SOUSA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.138.699/0001-23, estabelecida em RUA ANTENOR BARREIRA, 0, - CENTRO, GOIANORTE - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ARROZ TIPO 1 - PACOTE 5 KG	RACHA PANELA	100,0000	PC	23,7500	2.375,0000
01/02	POLVILHO DOCE 1KG	LOPES	200,0000	KG	5,5000	1.100,0000
01/03	MARGARINA 1KG	DELICIA	100,0000	UN	12,9000	1.290,0000
01/04	OLEO DE SOJA 900 ML	VILA VELHA	200,0000	UN	9,3500	1.870,0000
01/05	SAL REFINADO 1 KG	SABORELLE	80,0000	PC	1,7500	140,0000
01/06	CUSCUZ 500 G	SINHA	250,0000	GR	2,1000	525,0000
01/07	SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS 240 GR	SABORELLE	200,0000	UN	2,7500	550,0000
01/08	CAFE TORRADO E MUIDO A VACUO 250 GR	MARATÁ	500,0000	PC	5,9500	2.975,0000



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

01/09	AÇUCAR CRISTAL ITAJA 2 KG	PÉROLA	200,0000	PC	7,4500	1.490,0000
01/10	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 1KG	BAMBINORTE	50,0000	PC	8,5000	425,0000
01/11	MACARRAO CRISTAL ESPAGUETE 500G	PAULISTA	150,0000	UN	3,2500	487,5000
01/12	BOLACHA DE SAL CREAM CRACKER 800 G	MABEL	100,0000	PC	9,4500	945,0000
01/13	BISCOITO DE MAISENA 1KG	MABEL	100,0000	PC	5,7500	575,0000
01/14	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	ELEFANTE	35,0000	UN	4,6500	162,7500

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1513/2021 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

01/15	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1 1KG	AMIGÃO	200,0000	UN	5,8000	1.160,0000
01/16	BISCOITO ROSCA 800G	MABEL	50,0000	UN	7,4500	372,5000
01/17	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 1 KG	SABORELLE	15,0000	PT	6,7500	101,2500
01/18	COLORAU 1 KG	SINHA	50,0000	PC	15,0000	750,0000
01/19	OVOS VERMELHOS	GALINHA	50,0000	DZ	7,4500	372,5000
01/20	TEMPERO EM PO PCT 60G	SAZON	50,0000	PC	4,2500	212,5000
01/21	LEITE LONGA VIDA INTERAL 1 LT	ITALAC	200,0000	LT	5,1000	1.020,0000
01/22	REFRIGERANTE TIPO COLA EM GARRAFA PFT 2 I T	COCA COLA	500,0000	LT	8,5000	4.250,0000
01/23	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ EM GARRAFA PFT 2 I T	GUARANA ANTARTICA	500,0000	LT	7,0000	3.500,0000
01/24	FLOCAO DE MILHO 500G	MORALE	250,0000	UN	2,2500	562,5000
01/25	POLVILHO PCT 1 KG	MATUTO	100,0000	UN	6,2500	625,0000
01/26	MILHO PARA PIPOCA PCT 100 GR	SINHA	50,0000	UN	3,2500	162,5000
01/27	QUEIJO MUSSARELA	FRIMESA	40,0000	KG	55,0000	2.200,0000
01/28	PRESUNTO	FRIMESA	40,0000	KG	7,9000	316,0000
01/29	SALSICHA	FRIATO	70,0000	KG	10,9000	763,0000
01/30	FRANGO INTEIRO	FRIATO	200,0000	KG	13,7500	2.750,0000
01/31	BACON	SEARA	20,0000	KG	37,5000	750,0000



# Diário Oficial

## Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

01/32	LINGUIÇA CALABRESA	SEARA	50,0000	KG	19,0000	950,0000
01/33	FILE DE PEITO DE FRANGO BANDEJA	SEARA	200,0000	KG	19,3000	3.860,0000
01/34	LINGUIÇA TOSCANA	PLENCO	50,0000	KG	26,9000	1.345,0000
01/35	SARDINHA	COSTA	100,0000	UN	5,7500	575,0000
01/36	LEITE EM PÓ LT	NINHO	50,0000	LT	14,5000	725,0000
01/37	FERMENTO EM PO	ROYAL	100,0000	UN	2,9000	290,0000
01/38	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	SÓ TRIGO	100,0000	KG	4,7500	475,0000
01/39	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500 G	TODDY	40,0000	UN	6,2500	250,0000

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO Nº 1513/2021 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

01/40	LINGUIÇA DE FRANGO 15KG	FRIATO	40,0000	KG	19,5000	780,0000
01/41	PEITO DE FRANGO CONGELADO EMBA- LADO	FRIATO	100,0000	KG	18,9000	1.890,0000
01/42	MILHO VERDE EM LATA 280 GR	QUERO	40,0000	UN	2,8500	114,0000
01/43	LEITE CONDENSADO 395G	PIRACANJUBA	50,0000	UN	5,5000	275,0000
01/44	COCO RALADO ADOCADO 100G	COQUINHO	100,0000	UN	2,9500	295,0000
01/45	MAISENA 1 KG	MAISENA	50,0000	UN	13,9000	695,0000
01/46	SAL GROSSO IODADO 1 KG	PUROSAL	40,0000	KG	2,9000	116,0000
01/47	VINAGRE BRANCO 700 ML	SABORELLE	40,0000	UN	2,9500	118,0000
01/48	PIMENTA DO REINO MOIDA 100 GR	SABORELLE	40,0000	PC	5,5000	220,0000
01/49	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PAFS 10 GR	FERMIX	100,0000	PC	1,0000	100,0000
01/50	PAO PARA CACHORRO QUENTE 450GR	VISCONDI	100,0000	PC	7,5000	750,0000
01/51	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 1 KG	QUERO	100,0000	UN	1,7000	170,0000
01/52	CANELA EM PAU	KEMPY'S	100,0000	PC	7,4000	740,0000
01/53	ERVA DOCE 100 GR	KEMPY'S	100,0000	PC	5,0000	500,0000
01/54	CRAVO DA INDIA 100 G	KEMPY'S	100,0000	PC	7,0000	700,0000
01/55	CREME DE LEITE 200 G	PIRACANJUBA	100,0000	G	3,2500	325,0000



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

01/56	AZEITONA INTEIRA VERDE 150 G	TING	70,0000	UN	3,9000	273,0000
01/57	CALDO DE GALINHA 19 GR	KINOR	250,0000	UN	0,6500	162,5000
01/58	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	CRISTAL	2.000,0000	UN	1,5000	3.000,0000
01/59	BALA MASTIGAVEL PCT 700G	BALA FLOR	150,0000	PC	6,6000	990,0000
01/60	PIRULITO PCT 600 GR	FRUTI	150,0000	UN	7,9000	1.185,0000
01/61	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA PCT 1KG	SONHO DE VALSA	150,0000	UN	34,0000	5.100,0000
01/62	CALDO DE CARNE 19 GR	MAGGE	200,0000	UN	0,5000	100,0000
01/63	LENTILHA PACOTE COM 500 GR	IOKI	50,0000	UN	4,0000	200,0000
01/64	FUBA DE MILHO FINO 1 KG	SINHA	50,0000	UN	4,6000	230,0000

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1513/2021 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

01/65	GELATINA SABORES DIVERSOS 35 GR	SABORELLE	35,0000	UN	1,6000	56,0000
01/66	MACARRÃO PARA LASANHA 500 GR	PETYBON	50,0000	UN	9,0000	450,0000
01/67	MACARRAO PARAFUSO 500 GR	PAULISTA	50,0000	UN	3,3000	165,0000
01/68	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS 450 GR	HELLMANS	100,0000	UN	3,5000	350,0000
01/69	PESSEGO EM CALDA 850 GR	ABRALLE	25,0000	UN	3,7500	93,7500
01/70	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	OLÉ	20,0000	UN	19,5000	390,0000
01/71	UVA PASSAS ESCURA PCTO 200 G	ANDORINHA	200,0000	UN	5,0000	1.000,0000
01/72	FEIJAO PRETO TIPO 1 - KG	LA VIOLETTEA	40,0000	KG	5,0000	200,0000
01/73	FARINHA LACTEA COM AVEIA SACHE 230 G	AMIGÃO	40,0000	UN	9,9000	396,0000
01/74	PALMITO INTEIRO PUPUNHA 1 KG	NESTLE	70,0000	UN	10,0000	700,0000
01/75	SUCO LIQUIDO DE CAIXA SABORES VARIADOS 1 l	GOURMET	150,0000	UN	3,9000	585,0000
01/76	MAIONESE EM POTE 500 GR	SABORELLE	70,0000	UN	5,0000	350,0000
02/01	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LTS	VOREL	500,0000	UN	6,9500	3.475,0000
02/02	SABAO EM PO 1KG	TIXAN YPE	350,0000	UN	9,4500	3.307,5000
02/03	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	POLITRIZ	200,0000	UN	5,5000	1.100,0000



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

02/04	ESPONJA PARA LAVA LOUÇAS	WISH	150,0000	UN	0,9700	145,5000
02/05	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	LIMPOL	500,0000	UN	2,2500	1.125,0000
02/06	PAPEL HIGIENICO LUXO FOLHA DUPLA (FARDO FFCHADO COM 64 ROLOS)	PERSONAL VIP	30,0000	FD	95,2000	2.856,0000
02/07	AGUA SANITARIA CLORO ATIVO 2LT	QBOA	600,0000	1	7,9900	4.794,0000
02/08	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	POLLILAR	100,0000	UN	2,9900	299,0000
02/09	FLANELA AMARELA 40X60 CM	COPALIMA	100,0000	FD	6,0000	600,0000
02/10	SABAO EM BARRA 5X1	YPÊ	200,0000	UN	10,0000	2.000,0000
02/11	ALCOOL LIQUIDO 70%	NOBRE	500,0000	UN	8,3000	4.150,0000
02/12	SACO DE ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO	COPALIMA	40,0000	UN	8,5000	340,0000

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1513/2021 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

02/13	RODO DE BORRACHA DUPLA PR 60 BASF DE PIÁSTICO	SM	40,0000	UN	23,0000	920,0000
02/14	RODO DE BORRACHA DUPLA PR 30 BASF DE PIÁSTICO	SM	40,0000	UN	19,9000	796,0000
02/15	VASSOURA DE PELO COM CABO	COMBO	40,0000	UN	12,5000	500,0000
02/16	VASSOURA DE PALHA	COQUEIRO	40,0000	UN	15,0000	600,0000
02/17	SODA CAUSTICA 1 KG	SOL	30,0000	UN	16,3000	489,0000
02/18	LUVAS EMBORRACHADAS TAMANHO MEDIO	LATEX	80,0000	PA	10,0000	800,0000
02/19	SACOS DE LIXO 100 LT - PACOTE	LIXO	500,0000	PC	5,0000	2.500,0000
02/20	SACOS DE LIXO 50 LT - PACOTE	LIXO	500,0000	PC	4,5000	2.250,0000
02/21	SACOS DE LIXO 30 LT - PACOTE	LIXO	500,0000	PC	4,0000	2.000,0000
02/22	LIMPADOR P/ PISO 2 LT	RENOVEX	350,0000	LT	17,1000	5.985,0000
02/23	LÃ DE AÇO 10X1 (14X1) - FARDO	BOMBRILO	6,0000	FD	1,7500	10,5000
02/24	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO	CONDOR	30,0000	UN	7,5000	225,0000
02/25	ESCOVA P/LAVAR ROUPA	CONDOR	20,0000	UN	4,8500	97,0000
02/26	LIMPA VIDRO 500 ML	VEJA	90,0000	UN	9,5000	855,0000



# Diário Oficial

## Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

02/27	LIMPADOR INSTANTANEO MULT-USO 500 MI	VEJA	250,0000	1	4,5000	1.125,0000
02/28	SABONETE LIQUIDO 800 ML	ONLY	80,0000	UN	12,5000	1.000,0000
02/29	NEUTRALIZADOR DE ODORES 360 ML	BOM-AR	70,0000	UN	9,9000	693,0000
02/30	BOTAS EMBORRACHADAS P/LIMPEZA	7 LÉGUA	40,0000	PR	45,0000	1.800,0000
02/31	ALCOOL GEL 1 LT	GEL	1.500,0000	UN	10,0000	15.000,0000
02/32	PA PARA LIXO PLASTICA CABO LONGO	CONDOR	25,0000	UN	9,0000	225,0000
02/33	VASSOURA METALICA REGULAVEL CABO DE MADEIRA 120CM	TRAMONTINA	30,0000	UN	35,0000	1.050,0000
02/34	MANGUEIRA EXTRA FLEX P/ JARDIM 50 MT	CRISTAL	5,0000	UN	45,0000	225,0000
02/35	SABONETE 90 GR	PALMOLIVE	150,0000	UN	2,1500	322,5000
02/36	PANO DE PRATO	CASA	30,0000	UN	7,5000	225,0000

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº 1513/2021 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

02/37	BACIA PLASTICA TRANSPARENTE DE 6,7 LT	PLASOL	25,0000	UN	9,9000	247,5000
02/38	COADOR DE PANO GRANDE PARA CAFÉ	SABORELLE	30,0000	UN	3,9000	117,0000
02/39	BALDE DE PLÁSTICO 12 LT	TERMOPLAST	35,0000	UN	13,9000	486,5000
02/40	TOUCA HIGIÊNICA	NOBRE	25,0000	PC	20,0000	500,0000
02/41	COLHER DESCARTÁVEL PCT 50	PLAST	150,0000	PC	3,9000	585,0000
02/42	COPO DE VIDRO AMERICANO	NADIR	100,0000	UN	1,4500	145,0000
02/43	PAPEL ALUMINIO ROLO	CHEFF	30,0000	RL	8,8000	264,0000
02/44	PAPEL FILME PLÁSTICO	PVC	25,0000	RL	6,9000	172,5000
02/45	BANDEIJA DE ISOPOR 20	ISOBRAS	1.000,0000	UN	0,5000	500,0000
02/46	COPO DESCARTAVEL 300 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	TERMOPLAST	5.000,0000	CX	5,7500	28.750,0000
02/47	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	TERMOPLAST	3.000,0000	PC	2,5000	7.500,0000
02/48	PEDRA SANITARIA 25 G / COM REDE DE PROTEÇÃO	PATO	200,0000	UN	2,5000	500,0000



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$	170.664,7500
TOTAL DO CERTAME.....R\$	170.664,75

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 170.664,75 (cento e setenta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das ~~Despesas Despesas Orçamentárias: Não há despesas informadas~~  
**PUBLIQUE-SE.**

GOIANORTE/TO, aos, 20 de outubro de 2021

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

CPF : 770.576.271-49

PREFEITA MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO Nº 1507/2021 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021.

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021 PRETENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TAMBÉM MATERIAL PERMANENTE. destinados a SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - SECRETÁRIO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de GOIANORTE/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

**D PEREIRA RIBEIRO**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.931.239/0001-24, estabelecida em AV. LONGUINHO VIEIRIA JUNIOR, 651, - CENTRO, COLMÉIA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ADAPTADOR	INTELBRAAS	20,0000	UN	117,0000	2.340,0000
01/02	BATERIA DE	INTELBRAAS	15,0000	UN	144,0000	2.160,0000
01/03	CABO DE	ELGIN	10,0000	MT	18,0000	180,0000
01/05	CABO HDMI	ELGIN	10,0000	UN	35,0000	350,0000
01/06	CABO PARA	ELGIN	10,0000	UN	21,0000	210,0000
01/08	CASE PARA	MULTILASER	3,0000	UN	87,0000	261,0000
01/09	FILTRO DE	ELGIN	10,0000	UN	35,8000	358,0000
01/11	FONTE PARA	MULTILASER	10,0000	UN	137,0000	1.370,0000



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

01/13	HD SSD 120	WD	10,0000	UN	360,0000	3.600,0000
01/14	HUB 8 POR-	INTELBRAAS	10,0000	UN	109,0000	1.090,0000
01/18	MOUSE OP-	MULTILASER	30,0000	UN	20,0000	600,0000
01/19	MOUSEPAD,	MULTILASER	30,0000	UN	7,8000	234,0000
01/20	PENDRIVE	MULTILASER	20,0000	UN	73,0000	1.460,0000
01/21	PLACA DE	MULTILASER	10,0000	UN	122,0000	1.220,0000
01/22	REFIL DE TINTA PARA	EPSON	30,0000	UN	86,0000	2.580,0000

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1507/2021 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
12/2021.

01/23	REFIL DE TINTA PARA	EPSON	30,0000	UN	86,0000	2.580,0000
01/24	REFIL DE TINTA PARA	EPSON	30,0000	UN	86,0000	2.580,0000
01/25	REFIL DE TINTA PARA	EPSON	30,0000	UN	86,0000	2.580,0000
01/26	CONECTOR	MULTILASER	100,0000	UN	0,7800	78,0000
01/27	SUPORTE	MULTILASER	6,0000	UN	113,5000	681,0000
01/28	TECLADO	MULTILASER	20,0000	UN	55,0000	1.100,0000
01/29	TELEFONE	SOUD PRO	5,0000	UN	186,0000	930,0000
01/30	TONNER PARA IM-	MULTILASER	20,0000	UN	97,0000	1.940,0000
01/31	TONNER PARA IM-	MULTILASER	20,0000	UN	108,0000	2.160,0000
01/32	TONNER PARA IM-	MULTILASER	20,0000	UN	143,0000	2.860,0000
01/33	TONNER	MULTILASER	20,0000	UN	86,0000	1.720,0000
01/34	CABO PARA	MULTILASER	5,0000	UN	21,0000	105,0000
01/35	PLACA MAE 1155 BPC-	PC WARE	10,0000	UN	657,0000	6.570,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						43.897,0000



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

**STORTE E FONTES LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.027.126/0001-00, estabelecida em Avenida BERNARDO SAYÃO, 980, Qd 07 Lt 14 SALA 04 - CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	CABO DE	SUMAY - MODELO:	1,0000	RL	381,0000	381,0000
01/16	MICROFONE	PREMIUM DYNAMIC	3,0000	UN	178,0000	534,0000
01/17	MICROFONE	LELONG-LE996	2,0000	UN	430,0000	860,0000
02/05	CARRINHO	MULTILASER	5,0000	UN	93,0000	465,0000
02/07	MESA DE	NOBRE MOVEIS-100252	5,0000	UN	434,0000	2.170,0000

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1507/2021 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021.

02/12	ARMARIO 2	NOBRE MOVEIS-PA70	3,0000	UN	870,0000	2.610,0000
02/13	VENTILADOR	VENTISOL	6,0000	UN	350,0000	2.100,0000
03/04	IMPRESSORA MI II TI-	EPSON - MODELO: I 3250	3,0000	UN	1.972,0000	5.916,0000
03/05	IMPRESSORA MI II TI-	BROTHER - MODELO: 1617	2,0000	UN	4.550,0000	9.100,0000
03/10	ROTEADOR	MERCUSYS-MODELO:	5,0000	UN	165,0000	825,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						24.961,0000

**MACIEL&MACIEL LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.746.391/0001-65, estabelecida em Rua JOSE BONIFACIO, 333, Qd 22 Lt 09 - CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/07	CAIXA DE	Lehmox/USB P2 PC TV	10,0000	UN	56,8000	568,0000
01/15	MEMORIA	Kingston/KVR16LS11/4	20,0000	UN	283,0000	5.660,0000
02/08	MESA PARA	nobre/ml	2,0000	UN	1.189,0000	2.378,0000
02/14	VENTILADOR	Mondial/Ultra V-30-6P	6,0000	UN	144,0000	864,0000
03/01	CAIXA DE	Amvox/ACA188	1,0000	UN	2.146,0000	2.146,0000
03/06	MONITOR	HP/V19b 2XM32AA	5,0000	UN	1.141,0000	5.705,0000



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

03/11	ROTEADOR	TP-Link 4 / AC1200	5,0000	UN	399,0000	1.995,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						19.316,0000

**LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.930.584/0001-05, estabelecida em RUA, 0, - CENTRO, PARAÍSO - SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/12	HD EXTERNO	SEAGATE/1TB	5,0000	UN	675,0000	3.375,0000
02/03	CADEIRA	NOBRE/FIXA SECR	3,0000	UN	385,0000	1.155,0000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 1507/2021 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
12/2021.**

02/04	CADEIRA	NOBRE/FIXA ISO	10,0000	UN	220,0000	2.200,0000
02/11	ARQUIVO 2	ULTRA/2 GAV	3,0000	UN	1.335,0000	4.005,0000
03/07	NOBREAK	UPSAI/1400W	3,0000	UN	1.200,0000	3.600,0000
03/08	NOBREAK	UPSAI/600W	3,0000	UN	650,0000	1.950,0000
03/12	TRANSFOR-	UPSAI/750VA	10,0000	UN	208,0000	2.080,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						18.365,0000

**SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.313.649/0001-23, estabelecida em Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1420, - SETOR BRASIL, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/10	FONTE PARA	MULTILASER / GA039	25,0000	UN	143,6000	3.590,0000
02/01	AR CONDI-	TCL / 12K CO	3,0000	UN	2.935,0000	8.805,0000
02/02	AR CONDI-	TCL / 09K CO	3,0000	UN	2.188,0000	6.564,0000
02/06	LONGARINA	NOBRE / 03L	3,0000	UN	648,0000	1.944,0000
02/09	ROPEIRO 8	NOBRE /	3,0000	UN	1.286,0000	3.858,0000
02/10	VENTILADOR	VENTISOL / COMERCIAL	10,0000	UN	373,0000	3.730,0000
03/02	COMPUTA-	BLUECASE / I3-21210	4,0000	UN	2.640,0000	10.560,0000



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

03/03	ESTABILIZA-	COLETEK / EXXA PO-	10,0000	UN	213,0000	2.130,0000
03/09	NOTEBOOK, HD 120GB	POSITIVO / MOTION Q4128C	2,0000	UN	3.874,0000	7.748,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						48.929,0000

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1507/2021 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021.

TOTAL DO CERTAME.....R\$	155.468,00
--------------------------	------------

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 155.468,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.  
**PUBLIQUE-SE.**

**GOIANORTE/TO, aos, 18 de outubro de 2021**

\_\_\_\_\_  
MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE  
CPF : 770.576.271-49  
PREFEITA MUNICIPAL

## TERMO DE ADJUCAÇÃO

### PROCESSO Nº 62/2021 – MUNICÍPIO DE GOIANORTE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL objetivando a aquisição de peças para montagem final de estrutura da perfuratriz atendendo a demanda da Secretaria de Obras de Goianorte – TO

**O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

MARIA HELENA GRACIANO NECHI EIRELI - EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.860.875/0001-85, estabelecida na Rua AUGUSTO DE MELO, SANTA ROSA, PIRACICABA, SP, neste ato representado pelo Sr(a). ANDERSON ZANCHETTA, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 030.619.608-56, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

08 de Novembro de 2021.  
Segunda-feira, Ano V- Nº 210

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	HASTE DE PERFURAÇÃO OD 2.7"8"X2,00 M ROSCA 2.3/8 REG	DTH	25,0000	un	960,0000	24.000,0000
1/2	BROCA DE ARRASTE OD 8.1/2 – ROSCA 2.3/8 REG BOX	DTH	1,0000	un	2.400,0000	2.400,0000
1/3	BROCA DE ARRASTE OD 9.7/8 – ROSCA 2.3/8 IF BOX	DTH	1,0000	un	3.900,0000	3.900,0000
1/4	BROCA DE ARRASTE OD6.1/2 – ROSCA 2.3/8 REG BOX	DTH	1,0000	un	1.900,0000	1.900,0000
<b>TOTAL DO FORNECEDOR .:</b>						<b>32.200,00</b>

PUBLIQUE - SE

GOIANORTE, 04 de novembro de 2021

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA  
770.576.271-49  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial  
Eletrônico do Município de Goianorte-TO  
Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017  
PODER EXECUTIVO

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira**  
**Parente**  
Prefeita Municipal

**Jubiane Alves de Sousa Lopes**  
Sec. Mul. Adm. Planejamento e  
Comunicação  
**Pedro Barbosa Pires**  
Diretor de Gabinete, Patrimônio e Portal da  
Transparência